Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.o 162/96 **Proc.**

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Pintura de faixas no leito carroçável da "via expressa"

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando a pintura de faixas no leito carroçável da "via expressa", indicando aos motoristas de outras cidades onde pode ser feita ultrapassagem sem riscos de acidentes. Com o recapeamento feito em toda a "via expressa" pela Prefeitura, a sinalização de solo, em especial as faixas divisórias das pistas, deve ser providenciada o quanto antes, serviço que já deveria ter sido feito pelo D.E.R. por força do convênio celebrado entre o Município e o Estado em 1965. A bem da verdade o convênio em questão "caducou" há muito tempo, porém, como o D.E.R. insiste na vigência do acordo (quando não interessa para o D.E.R. os convênios perdem sua validade em cinco anos. Quando interessa,os convênios têm vigência eternamente...) Se o Município cobrasse Pedágio, o que seria o ideal, a "via expressa" já estaria devidamente sinalizada no dia seguinte ao recapeamento. Como Pompéia ainda não cobra Pedágio, tem que ficar de chapéu na mão esperando a "ajuda" do D.E.R.

PROTOCOLO
PROC. Nº 20224
25/ 3 /96

Diretor da Secretaria

Ofs nºs 374 e 378/96

Que se dê ciência desta Indicação

ao Dr. José Waldery Pires,

Diretor de Conservação do D.E.R., em Tupã.

Sala das Sessões,

Em 25 de março de 1996

JOSÉ MARQUES CAMPOY

Vereador - PFL